



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2024.501C2600007.09.0017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3140/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem como objeto a **contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Torneira de parede e Purificador de água, juntamente com refis/filtros**, fabricados em material de maior durabilidade, para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observado às exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da necessidade de os seis servidores do 2º andar do CIM Expandida Sul se deslocarem até o 1º andar para se hidratar, o que interrompe suas atividades, propomos a aquisição e instalação de um purificador de água neste andar. Essa medida visa atender às normas de saúde e segurança do trabalho e garantir a comodidade dos funcionários.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

01	Purificador de água com compressor Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Purificador de Água com 2 temperaturas (gelada e natural)• cor : branco• Capacidade mínima do reservatório: 3 litros.• Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis.• troca de refil inteligente, eficiência bacteriológica, Eco compressor, Easy Clean• Bandeja removível para auxiliar sua limpeza.• Tensão compatível para rede elétrica de 127V.• Tipo de material: Plástico• Eficiência A+• Tipo de instalação portátil/bancada• Deve acompanhar manual de instruções + kit instalação básico• Garantia mínima de 12 meses.	01
02	Torneira de parede com saída para purificador <ul style="list-style-type: none">• A torneira precisa ser compatível com o modelo de purificador adquirido no item 1.	01
03	Refil para filtro / elemento filtrante para purificador de água. <ul style="list-style-type: none">• Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis.• elemento filtrante do tipo girou/trocou,sem instalação.• Vida útil estimada: 2 litros até 6 meses, no mínimo.• O produto deve ser original, não deve ser aceito similar.• O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido no item 1.	02
04	Serviço de Instalação do purificador de água e da	01



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

torneira.	
-----------	--

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A entrega dos itens será conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa contratada, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 09h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis.

4.2. Para melhor apresentação da proposta a proponente deverá realizar visita a Sede do CIM Expandida Sul, para tomar conhecimento do local de instalação do aparelho de Purificador de água, pois não será aceito cobrança extra para a prestação do serviço.

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

5.1. A empresa contratada para o fornecimento da Torneira de parede e Purificador de água também é responsável por fornecer o serviço de instalação;

5.2. A entrega da torneira de parede e purificador de água, juntamente com refis/filtros deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Este período inclui o tempo de transporte conforme especificado neste Termo de Referência.

5.3. O serviço de instalação deverá ser efetuado no dia da entrega dos objetos. Ambos os prazos são de responsabilidade exclusiva da contratada e devem ser estritamente observados para garantir a plena operacionalidade dos equipamentos dentro dos cronogramas estabelecidos.

5.4. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 5.2, a Contratante reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;

5.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

5.6. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

5.7. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade, impropriedade para o uso, ou não estiverem de acordo durante o serviço de instalação, serão recusados e devolvidos. A CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6. DA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

6.1. O serviço de instalação deverá ser prestado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA durante o período de vigência do contrato sem quaisquer ônus adicionais;

6.2. Declaração indicando os nomes, CPF's dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços.

6.3. O serviço de instalação dos objetos deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, de qualidade e de primeiro uso;

6.4. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural;

6.5. A Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento do Purificador de água.

6.6. Concluídos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral da obra e uma revisão de todos os acabamentos;

6.7. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir (conforme o prazo do item 5.7), da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

6.8. Qualquer modificação necessária durante a instalação do objeto, devido a situações imprevistas não identificadas na visita técnica, só pode ser realizada após autorização da Contratante e será responsabilidade financeira da contratada.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Fornecer garantia mínima e legal de 3 (três) meses, mais 12 (doze) meses de garantia estendida para o produto fornecido.

7.2. Fornecer um termo garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços de instalação realizados e materiais utilizados, garantindo a correção de eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços;

7.3. Para o serviço de assistência técnica terá o prazo de 5 (cinco) dias para resolver qualquer ocorrência. Se o problema não for resolvido dentro deste prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro de modelo idêntico ou superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme o item 5.7;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

8.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

8.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 8.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.8. Não permitir que terceiros forneçam o produto objeto desta dispensa de licitação;
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na proposta de orçamento, e nas quantidades solicitadas;
- 9.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 9.4. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- 9.5. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação;
- 9.6. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio Público CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 9.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo nº 121 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.8. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:
- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.12. Manter, ainda, os seus funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho;

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

b) MULTA POR MORA – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0050 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

10.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelos objetos fornecidos, bem como pelos serviços de instalação, será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após a entrega, instalação dos objetos e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

11.3. Após verificação da entrega dos objetos e serviços prestados, solicitados nesta dispensa de licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

11.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária;

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao fornecimento do objeto estão previstos no Orçamento de 2024 e correrá à seguinte conta:

A) Recursos de natureza de Material Permanente (Purificador de água).

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	4.4.90.52.00

B) Recursos de natureza de Material de Consumo (Torneira e Refil)

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	3.3.90.30.00

C) Recursos referentes aos serviços de instalação do purificador e da torneira.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	3.390.39.00

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

13.2. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

13.3. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

13.4. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

13.5. A proposta deverá ser ofertada contendo o valor unitário por item;

13.6. O julgamento das propostas será realizado de maneira global, para que não ocorra prejuízo da economia de escala.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência;

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo as Leis Federais nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores;

14.3. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 004-P de 07 de março de 2024.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

17.1. A responsável pela elaboração do Termo de Referência é da Auxiliar Administrativa do CIM Expandida Sul, Sr^a. Bruna Christina Vieira.



Documento assinado digitalmente
BRUNA CHRISTINA VIEIRA
Data: 16/10/2024 09:54:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anchieta, 15 de outubro de 2024

Bruna Christina Vieira
Auxiliar Administrativa
CIM Expandida Sul

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para a contratação.

Fabrício Petri
Presidente do CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atenção: Favor preencher todos os dados cadastrais da empresa, assinar, datar e carimbar a proposta de orçamento. Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante.

PROCESSO: Nº 3140/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de um purificador de água, incluindo torneira de parede e dois refis (filtro/elementos filtrantes).

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Endereço:

OBS: Validade da proposta: 60 dias

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Purificador de água com compressor Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Purificador de Água com 2 temperaturas (gelada e natural)• Cor: branco• Capacidade do reservatório; 3 litros• Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis.• Troca de refil inteligente, eficiência bacteriológica, Eco compressor, Easy Clean• Bandeja removível para auxiliar sua limpeza.• Tensão compatível para rede elétrica de 127V.• Tipo de material: Plástico• Eficiência A+• Tipo de instalação portátil/bancada• Deve acompanhar manual de instruções + kit	01	R\$	R\$



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

	instalação básica <ul style="list-style-type: none">Garantia mínima de 12 meses.			
02	Torneira de parede com saída para purificador. <ul style="list-style-type: none">A torneira precisa ser compatível com o modelo de purificador adquirido no item 1.	01		
03	Refil para filtro / elemento filtrante para purificador de água. <ul style="list-style-type: none">Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis.Elemento filtrante do tipo girou/trocou, sem instalação.Vida útil estimada: 2 litros até 6 meses, no mínimo.O produto deve ser original, não deve ser aceito similar.	02		
04	Instalação do purificador e da torneira com saída para purificador.			
Valor total:				

OBS: Favor preencher o campo valor total dos itens.

Assinatura e CPF do Representante Legal da empresa

EM. -----/ -----/ -----

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 21/2024
ID CidadES/
TCE-ES:2024.027E0100001.09.0021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.455/2024 e no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando aquisição de pneus automotivos e serviços de alinhamento e balanceamento para atender o veículo Fiat strada - placa OYK-8817 desta autarquia, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 21/10/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até **às 16h do dia 23/10/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na sede do SAAE, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme Decreto nº 13.455/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES - Av Agenor Luiz Thomé, s/nº, Parque de Exposição, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 99906-2405 ou no site oficial da autarquia: www.saaeguacui.es.gov.br

OBJETO: Aquisição de pneus automotivos e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo Fiat strada - placa OYK-8817 desta autarquia.

ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Guaçuí-ES, 18 de outubro de 2024.

Jayro Cesar Souza de Oliveira
Setor de Compras

Protocolo 1420139

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024
ID CidadES TCEES nº:
2024.035E0100001.09.0024
Processo nº 000824/2024**

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20.041/2023, realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, através do **Bolsa Nacional de Compras** www.bnccompras.com, sendo conduzido por **JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA** e tendo como autoridade **FÁBIO LEAL**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/10/24 às 00h01
FIM REC. PROPOSTA: 24/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 24/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: 2835326308 ou acesso pelo nosso site: www.saaeitapemirim.com.br.

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ITAPEMIRIM-ES - 18/10/2024

Protocolo 1420204

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -**Dispensa de Licitação****AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
3140/2024**

O Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público seu interesse em adquirir purificador de água, torneira de parede com saída para filtro e refs/elementos filtrantes. As propostas deverão ser encaminhadas no período compreendido entre 21/10/2024 a 01/11/2024.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone 28 3536-2429

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima.

Anchieta, 18 de outubro de 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1419676